

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 003/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.

Objeto: Repasse de recurso financeiro a Entidade Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.750/0001-00, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.

Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.

Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Obras Sociais do Bairro Nossa Senhora Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 19.190.750/0001-00, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.

Valor do repasse: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Dotações orçamentárias:

10.01.08.845.0000.0.171.3.3.50.43 – Subvenções Sociais – **Ficha 941**

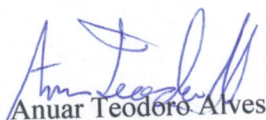
10.01.08.845.0000.0.171.4.4.50.42 – Auxílios – **Ficha 942**

Período: 2023

A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 29 de setembro de 2023.


Anuar Teodoro Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano